

LEI 660/2005, de 30 de março de 2005.

EMENTA: Altera os valores para fixação das modalidades de licitação no âmbito do Município de Barreiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º- Ficam alterados os limites constantes da Lei Municipal 433/99 de 03 de março de 1999, para fixação das modalidades de licitação no âmbito do Município de Barreiras-BA; passando a presente lei a estabelecer os seguintes valores para fixação das modalidades de licitação no âmbito do Município de Barreiras-BA:

I – Para Obras e Serviços de Engenharia:

- a) Convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Tomada de Preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) Concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- d) Dispensa: até 10% da alínea “a”.

II – Para Compras e Serviços:

- a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) Tomada de Preços: até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) Concorrência: acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- d) Dispensa: até 10% da alínea “a”.

Art. 2º- Os valores de que trata o artigo anterior serão aplicados todas as vezes que o objeto da licitação seja custeado com recursos do Município, do Estado e /ou da União.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2005.

KELLY ADRIANA MAGALHÃES
Presidente

IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Secretária